



PROJETO DE LEI N° 197/08, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei nº 180/07, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre a alteração da tabela de referência salarial redefinida no Anexo Único desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da tabela de referência salarial, redefinida no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - Terá direito ao incentivo apenas o Professor que estiver em plena atividade docente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão em 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, 01 de abril de 2008.


José Arnátesa Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

12

1

1

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERENCIA SALARIAL

CARGO E CLASSE	JORN DE TRAB	NÍVEL E/OU REFERÊNCIA SALARIAL														
		I			II			III			IV			V		
		VENC	2º TUR	INCENT	VENC	2ºTUR	INCENT	VENC	2ºTUR	INCENT	VENC	2ºTUR	INCENT	VENC	2ºTUR	INCENT
PROF "A"	25H	415,00	0,00	121,00	436,00	0,00	126,00	458,00	0,00	133,00	480,00	0,00	139,00	504,00	0,00	146,00
	40H	415,00	208,00	153,00	436,00	218,00	160,00	458,00	229,00	167,00	480,00	240,00	177,00	504,00	252,00	186,00
PROF "B"	25H	525,00	0,00	165,00	551,00	0,00	172,00	578,00	0,00	181,00	607,00	0,00	190,00	637,00	0,00	199,00
	40H	525,00	262,00	196,00	551,00	275,00	206,00	578,00	289,00	217,00	607,00	303,00	228,00	637,00	319,00	239,00
ESPEC EDUC	25H	546,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	602,00	0,00	0,00	632,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00
	40H	677,00	0,00	0,00	711,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00
CARGO E CLASSE	JORN DE TRAB	NÍVEL E/OU REFERÊNCIA SALARIAL														
		VI			VII			VIII								
		VENC	2ºTUR	INCENT	VENC	2ºTUR	INCENT	VENC	2ºTUR	INCENT						
PROF "A"	25H	530,00	0,00	153,00	556,00	0,00	161,00	584,00	0,00	169,00						
	40H	530,00	275,00	195,00	556,00	300,00	205,00	584,00	328,00	215,00						
PROF "B"	25H	669,00	0,00	209,00	702,00	0,00	219,00	738,00	0,00	230,00						
	40H	669,00	334,00	251,00	702,00	351,00	263,00	738,00	369,00	276,00						
ESPEC EDUC	25H	697,00	0,00	0,00	732,00	0,00	0,00	769,00	0,00	0,00						
	40H	970,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.161,00	0,00	0,00						


 José Antônio de Jesus Maciel
 PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 07/04/2008
1ª Sessão: 08:00 Horas
Pat. 1ª Disc. 1ª
Aparecida Le Soum Santos
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 07/04/2008
Aparecida Le Soum Santos
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Visto em 07/04/2008
Aparecida Le Soum Santos
Presidente

CAMARA MUNI
DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. Presidente
Em, 07/04/2008
Aparecida Le Soum Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Lei No. 199/2008
Sancionada em, 07/04/08
Aparecida Le Soum Santos
Presidente